



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

### LEI MUNICIPAL

#### LEI Nº 4.770

"Reconhece como de utilidade pública o Instituto Cultural Primeiro Quilombo para a inclusão Social de Negros e Índios Brasileiros - ICPQ e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o Instituto Cultural Primeiro Quilombo para a inclusão Social de Negros e Índios Brasileiros - ICPQ em conformidade com a Resolução nº 321/2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 01 de julho de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 147/2015 - Autoria do Vereador Márcio Zeferino Ferreira)

Publique-se na forma da lei

José Francisco Vidigal Silveira

Secretário-Chefe da Casa Civil

### DECRETOS MUNICIPAIS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.009

"Desafeta da sua condição de bem de uso comum do povo lote de terreno no Loteamento "Parque Empresarial de Barbacena" e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado de sua condição de bem de uso comum do povo o Lote nº 01, da Quadra nº 07 do Loteamento "Parque Empresarial de Barbacena", com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m (quinze metros) de frente para a Avenida II; 38,00m (trinta e oito metros) do lado direito confrontando com o Lote nº 02; 30,00 (trinta metros) do lado esquerdo confrontando com área verde; e 26,64m (vinte e seis metros e sessenta e quatro centímetros) nos fundos, confrontando com área verde 3; perfazendo a área total de 724,14m² (setecentos e vinte e quatro metros e quatorze decímetros quadrados), registrado no Ofício do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG sob a Matrícula nº 14.350 do Livro nº 2-AAA, fls. 280.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, em 01 de julho de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.010

"Aprova projeto de parcelamento do solo sob a forma de loteamento"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial a do disposto na Lei Municipal nº 3.240, de 1995, e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena; Considerando o despacho datado de 04.07.2016 exarado pelo Engenheiro Agrimensor nos autos do Processo Administrativo nº 81.699/00, referente ao requerimento nº 6.485/2015, da empresa Construtora Dharma Ltda..

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo urbano, sob a forma de loteamento, denominado "Vivendas CAP", a ser implantado no imóvel registrado

sob a Matrícula nº 4042, do Ofício do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, no local denominado Lavrinha, pela empresa Construtora Dharma Ltda., conforme cópias que ficam registradas e arquivadas no respectivo processo administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 05 de julho de 2016; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.

Antônio Carlos Andrada

Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei

José Francisco Vidigal Silveira

Secretário-Chefe da Casa Civil

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.722 - 1 - DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 037/2016-CGEM-GC, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondido por N.A.D.O.S., matrícula nº 1981401, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Guarda Municipal de Barbacena - GAM, para apurar eventuais condutas irregulares previstas no art. 10, inciso III, do Decreto Municipal nº 4.022/1996, bem como art. 132, incisos I, II e III, da Lei nº 3.245/1995, relatadas por meio do Ofício nº 037/2016-CGEM-GC. 2 - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância da Guarda Municipal de Barbacena, instituída pela Portaria nº 15.877, de 22 de novembro de 2013, conduza o Processo devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 - DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 01 de julho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.733 - REVOGAR, a pedido, a designação de Domingos Sávio do Nascimento, para exercer a função gratificada correspondente ao cargo de Coordenador, nível FG-01, na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, constante da Portaria nº 17.479, de 19.09.2014, a partir desta data. Barbacena, 01 de julho de 2016.

Publique-se na forma da lei

José Francisco Vidigal Silveira

Secretário-Chefe da Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL - SEGOV

Secretário: José Francisco Vidigal da Silveira

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG E A PREFEITURA DE BARBACENA - Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Companhia de Gás De Minas Gerais - GASMIG e a Prefeitura de Barbacena. Aprovado sob a referência PRD-GASMIG: 076/2016 e assinado em 30 de junho de 2016, no município de Belo Horizonte - MG. Ob-

jeto: Realização de testes com o Gás Natural Veicular (GNV) em um dos veículos da frota da Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana - SUTRAM, órgão da Prefeitura de Barbacena. Metas: reduzir em até 60% os gastos com combustível e em mais de 20% as emissões de CO2. Prazo de Vigência: 3 (três) meses, a contar do início da operação do veículo piloto, podendo ser prorrogado por mais 9 (nove) meses, totalizando 12 (doze) meses. Contrapartida da Gasmig: Cessão, sem ônus para a Prefeitura de Barbacena, de até 1.000 m³ de Gás Natural para fins automotivos durante o período de testes. Contrapartida da Prefeitura de Barbacena: Regularização da conversão junto aos órgãos competentes. Maiores informações sobre o Termo de Cooperação Técnica podem ser solicitadas pelo e-mail de atendimento Gasmig: gasmig@gasmig.com.br <mailto:gasmig@gasmig.com.br> ou por telefone: (31) 3265-1111.

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Presidente: Magda Maria Furtado Campos

### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução nº 001/2016, 21 de junho de 2016. "Dispõe sobre aprovação de calendário de fiscalizações pelo Conselho Municipal de Idosos de instituições de longa permanência de Idosos em Barbacena". O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 6º da Lei Federal nº 8.842, que dispõe sobre a política nacional do idoso, e da Lei Municipal nº. 3742/2003, e através da deliberação lavrada na ata nº 003/2016, de 22 de junho de 2016, RESOLVE: Art.1º - Aprovar calendário de fiscalização pelo Conselho Municipal de Idosos em Instituições de Longa Permanência para Acolhimento de Idosos em Barbacena. Art. 2º - Fica convencionada que as visitas fiscalizatórias às referidas instituições, ocorrerão nas últimas quarta-feiras em meses alternados. Art.3º Esta Resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 22 de junho de 2016. Magda Maria Furtado Campos - Presidente do Conselho do Idoso.

Encaminha-se para publicação no E-dob o extrato de resolução do Conselho Municipal do Idoso. José Francisco Vidigal da Silveira - Secretário-Chefe da Casa Civil. Hugo Tadeu Vicente Vidal - Subsecretário Interinstitucional. Hendryws Rosberg Pedrosa Cimino - Coordenador de Apoio aos Conselhos Municipais.

Publique-se na forma da lei

José Francisco Vidigal Silveira

Secretário-Chefe da Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

### CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público para provimento dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Barbacena.

EDITAL 001/2015

### CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Subsecretaria de Recursos Humanos (SUBRH), da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, do Município de Barbacena, em cumprimento ao item 3.4 do Edital 001/2015, do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Barbacena e considerando as nomeações já efetuadas em conformidade com o referido certame, convoca os candidatos nomeados a comparecer no dia 11/07/2016, às 09:00 horas, no Auditório da Faculdade de Medicina de Barbacena, situado na Praça Antônio Carlos, nº. 08, bairro São Sebastião, nesta cidade de Barbacena, MG, para a Solenidade de Posse. Barbacena, 01 de julho de 2016. Luiz Carlos Rocha de Paula. Subsecretário de Recursos Humanos.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA - PP. 008/2016 -PRC 024/2016 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender a merenda escolar na rede



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

municipal de ensino, contemplando alunos das zonas urbana e rural, entidades filantrópicas e creches, no período de setembro/2016 a agosto/2017, de acordo com Convênio FNDE/PNAE, adjudicados às licitantes vencedoras LATICINIOS BARBACENA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 71.483.929/0001-67, itens 01 e 02, valor total de R\$ 96.525,00 (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais); GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA, itens 05 e 06 Valor Total: R\$ 242.412,51 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e um centavos); Valor total da contratação: R\$ 338.937,51 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). Homologação: 28/06/2016. Barbacena, 05/07/2016. Antônio Carlos de Andrada. Prefeito Municipal.

SAS – PP 011/2016 – PRC 022/2016. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Usinagem, tais como, torno, corte, freza, plaina, soldagem, retífica para recuperação e fabricação de

peças em geral. Empresa vencedora do valor global abaixo descrito: – USITEC DE BARBACENA LTDA – ME, item único no valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). HOMOLOGADO em 30/06/2016. Barbacena, 05/julho/2016. Bruno Moreira Mota – Diretor Geral.

*Publique-se na forma da lei  
José Francisco Vidigal Silveira  
Secretário-Chefe da Casa Civil*

## TERCEIROS

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

*Presidente: Luiz Gonzaga da Silva*

#### EXTRATO DE ATA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Ata de Julgamento. 05/07/2016. Pro-

cesso nº 06/2016 Tomada de Preços nº 03/2016. Obj: contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de serviços de realização de concurso público de provas e títulos para o quadro de servidores vinculados à Concurso Público do CISALV. Julgamento realizado às 13 horas do dia 05/07/2016. Propostas: 1 - RHS Consult LTDA – EPP, portadora do CNPJ nº 23.047.156/0001-23, valor total da proposta R\$ 13.378,80; 2 - CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas LTDA, portadora do CNPJ nº 07.056.558/0001-38, valor total da proposta R\$ 18.000,00; 3 - Objetiva Concursos LTDA, portadora do CNPJ nº 00.849.426/0001-14, valor total da proposta R\$ 13.900,00; 4 - Ethos Concursos Públicos LTDA – ME, portadora do CNPJ nº 22.687.018/0001-46, valor total da proposta 15.229,00; e 5 - Exame Auditores & Consultores LTDA – EPP, portadora do CNPJ nº 04.976.094/0001-90, valor total da proposta 13.990,00. Vencedora a pessoa jurídica RHS Consult LTDA – EPP, portadora do CNPJ nº 23.047.156/0001-23, valor total da proposta R\$ 13.378,80. Inf das 12 as 17h - tel: (32) 3341-1235 email licita.cisalv@gmail.com.